



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 40/2021**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 40/2021**

Contrato celebrado entre o **Município de Engenho Velho, RS**, situado a Rua Antônio Trombetta, nº 35, em Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Diego Martinelli Bergamaschi**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão LTDA – (COOPERLAT)**, estabelecida no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, s/n, RS 324, KM 165, CEP 99.190-000, Interior do Município de Pontão, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob número 09.399.257/0001-32, por seu Representante legal, Sr. Darci José Antunes Maschio, CPF nº 275.989.690-00, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento de alimentos perecíveis (imperecíveis) descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo de Edital de **Chamada Publica nº 03/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 11.947/09, Resoluções FNDE nº 26/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Chamada Publica referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes contratantes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino constantes no(s) **item 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 30**, do Edital de **Chamada Publica 03/2021**, a qual se compromete a entregar de maneira parcelada, atendendo ao que dispõe o respectivo documento licitatório, conforme abaixo:

Item	Qtd.	UN	Descrição	Valor Unit. R\$	Preço Total R\$
01	4	KG	<b>Alho in natura</b> – In natura, cabeças redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>29,18</b>	<b>116,72</b>
03	150	KG	<b>Batata doce:</b> produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas	<b>4,07</b>	<b>610,50</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

			condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
04	80	UN	<b>Brócolis:</b> In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>5,44</b>	<b>435,20</b>
05	80	UN	<b>Couve-flor:</b> limpa e de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>5,32</b>	<b>425,60</b>
07	10	KG	<b>Mel de abelha:</b> Mel de abelhas, elaborado a partir do néctar de flores e/ou exudato sacaríneos de plantas; - Não deve conter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem sua composição original, como aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência; - Deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido; - De coloração levemente amarelada a castanho escuro e apresentar odor e sabor característico; - Deve ser isento de sujidades, parasito e larvas; - Deverá apresentar-se em embalagem pesando 1000g, e em seu rótulo deverão conter as seguintes informações: informações do produto (incluindo o nome da marca), informações nutricionais, Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário, data de envase e data de validade, número do lote e informações da empresa; - O produto deverá ter validade mínima de 12 meses contados a partir da entrega;	<b>26,00</b>	<b>260,00</b>
08	100	KG	<b>Mandioca descascada:</b> raiz carnuda e grossa, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de	<b>5,34</b>	<b>534,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

			parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
09	20	Potes	<b>Nata:</b> embalagens com 350g, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; produto com registro do no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>7,20</b>	<b>144,00</b>
13	30	KG	<b>Repolho verde:</b> hortalíça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>3,10</b>	<b>93,00</b>
14	20	Molhos	<b>Tempero verde:</b> Salsa e cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 0,50 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>2,43</b>	<b>48,60</b>
16	100	UN	<b>Alface lisa:</b> lisa, limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>2,34</b>	<b>234,00</b>
17	20	KG	<b>Queijo fatiado:</b> Fatiado, separado com plástico atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização	<b>35,24</b>	<b>704,80</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

			intermunicipal ou interestadual, se necessário. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
18	20	KG	<b>Pimentão:</b> de primeira qualidade, verde, limpo, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>10,93</b>	<b>218,60</b>
19	100	KG	<b>Feijão preto:</b> Feijão tipo I, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>10,02</b>	<b>1.002,00</b>
20	100	Litro	<b>logurte de frutas:</b> - sabor morango; - parcialmente desnatado; - aromatizante sintético idêntico ao natural de morango; - ingredientes: leite e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, preparado de morango com sementes, fermento lácteo, estabilizante, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha; - acondicionado em saco plástico; - com peso líquido de 1.000 [mil] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>6,03</b>	<b>603,00</b>
21	100	KG	<b>Açúcar Mascavo:</b> Embalagens contendo 1 kg. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve	<b>13,23</b>	<b>1.323,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

			OBRIGATORIAMENTE conter rótulo do produto (empresa), fornecedor, contendo a data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validademínima de 06 (seis) meses. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
22	50	KG	<b>Farinha de milho:</b> de 1ª qualidade, livre de umidade, sujidades de fungos. Embalagem contendo 5 kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>4,82</b>	<b>241,00</b>
23	30	KG	<b>Cenoura:</b> Legume in natura, espécie comum, tamanho médio, casca lisa, íntegra sem fungos, sem machucados, firmes, embaladas adequadamente isenta de sujidades de ou objetos estranhos. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>4,18</b>	<b>125,40</b>
25	6	KG	<b>Manteiga:</b> de leite extra: - composição: creme de leite, sal iodado e fermento lácteo; - acondicionada em pote plástico, com peso líquido de 500 [quinhentos] gramas (a ser analisada amostra); - validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento do produto; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>37,60</b>	<b>225,60</b>
26	100	KG	<b>Arroz branco polido Orgânico:</b> grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com identificação do produto, especificações, informação nutricional prazo de validade e peso. Contendo certificação para produto orgânico. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>6,19</b>	<b>619,00</b>
27	60	KG	<b>Cebola:</b> tamanho médio, sem presença de sujidades, estado de conservação preservado, não apresentar processo de amadurecimento avançado ou estar imprópria para o consumo; sem brotamento. Embaladas contendo 01 kg.	<b>3,68</b>	<b>220,80</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

			Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
30	100	Potes	<b>Melado de cana batido:</b> de primeira qualidade, livre de contaminantes e isentos de substâncias estranhas, embalados em pote plástico incolor contendo 0,350 gramas, contendo rótulo, data de fabricação, validade e registro específico. Cor e aspecto característicos. Entrega conforme solicitado. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	<b>9,34</b>	<b>934,00</b>
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>9.118,82</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Os preços cotados na proposta serão praticados pela CONTRATADA durante a vigência do presente instrumento, não cabendo desta forma reposição de custos nos preços das mercadorias. Sendo o valor total estimado deste Contrato é de R\$ **9.118,82 (nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**.

No valor estão inclusas as despesas de frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

0501 12 361 0007 2022 33903007000000 0001  
0501 12 361 0007 2022 33903007000000 1110  
0501 12 365 0033 2097 33903007000000 0001  
0501 12 365 0033 2097 33903007000000 1110  
0501 12 365 0033 2098 33903007000000 0001  
0501 12 365 0033 2098 33903007000000 1110

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, até o décimo dia útil do mês subsequente, após apresentação da nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O presente contrato terá vigência a contar da data de assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2021.

#### **a) DA ENTREGA DAS MERCADORIAS**

O vencedor da licitação **deverá entregar as mercadorias na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Antônio Trombetta, nº 35, de forma parcelada**, conforme solicitação da mesma.

Os entregadores deverão no ato da entrega das mercadorias estar devidamente uniformizados, com calçados fechados e equipados com Equipamentos de Proteção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

Individual(EPIs).

A entrega das mercadorias será de, no máximo, um dia útil após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, ou pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, ou até o final da vigência do contrato, caso tenha quantidades disponíveis, e seja de concordância entre Contratante e Contratado.

A entrega da mercadoria pelo fornecedor deverá obedecer à norma cogente da Lei 8078, datada de 11 de setembro de 1990, em seu Artigo 18, no que dispõe sobre os vícios de qualidade e substituição do produto inadequado, por outro da mesma espécie.

**OBS.:** A licitante vencedora será responsável pelo depósito das mercadorias perecíveis e posterior entrega conforme as necessidades da municipalidade, bem como pela multa contratual no caso da não entrega das mesmas, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **1. Dos Direitos:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber as mercadorias dentro das condições solicitadas no processo licitatório e dentro dos prazos de validade de cada item cotado, conforme legislação em vigor.

Constituem direitos da CONTRATADA de receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos no Edital e na proposta.

### **2. Das Obrigações:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Quarta.
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias nas condições estabelecidas no Edital;
- Manter sob sua guarda e conservação as mercadorias, objeto do presente contrato, fornecendo-as tão logo sejam solicitadas pela Secretaria de Educação.
- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA/ FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

A Contratada se sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência pôr escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como atraso na entrega dos objetos.
- b) Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 5 dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 15 % no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do presente contrato será efetuada pela Nutricionista do Município, Servidora Leticia Signor Fontana representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e da Servidora Jaquelina Dal Pupo Tabaldi representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE),

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina- RS para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, RS, 29 de novembro de 2021.

---

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATADO**

---

**Cooperativa Agropecuária e**  
**Laticínios Pontão LTDA**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_